



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 87 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

Denomina Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de 1º Grau, RAIMUNDA TEREZA DE JESUS, a Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental localizada no Sítio São Gonçalo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia, 22 de Fevereiro de 1999

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
= Prefeito